



Câmara

PROJETO DE LEI N.º 107 DE 12 DE JULHO DE 2022.

GERAL

690
Câmara Municipal
CACEQUI - RS

Prot. *15.107.22* Pag. *37*

Data *15.07.22*

Assinatura

Hora

ALTERA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2022, CRIANDO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ABRINDO CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO
EM 26/07/2022
Presidente

legais;

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições

promulgo a seguinte LEI:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$10.500,00 (Dez e quinhentos mil reais), criando Dotação Orçamentária alterando projetos atividades no orçamento vigente - LOA 2022, Lei n.º 4.337, de 31/12/2021, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com as seguintes classificações funcionais-programáticas:

APROVADO
EM 26/07/2022
Presidente

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.064 - MANUTENÇÃO DAS AGROINDUSTRIAS
ELEMENTO: 3.0.0.0.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS
3.4.0.0.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
3.4.4.0.0.0.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS
3.4.4.9.0.0.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL		CÓD	R\$	10.500,00
			R\$	10.500,00

Art. 2.º Da suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$10.500,00 (Dez e quinhentos mil reais), será coberta pela redução orçamentária nas seguintes classificações funcionais-programáticas:

ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0002 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.135 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO
ELEMENTO: 3.0.0.0.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS
3.4.0.0.0.0.00.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
3.4.4.0.0.0.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS
3.4.4.9.0.0.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.4.4.9.0.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

TOTAL		CÓD	R\$	10.500,00
			R\$	10.500,00

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em *15/07/2022*
Presidente

Gestão 2021 - 2024

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em *18/07/2022*
Presidente



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 12 DE JULHO DE 2022.


Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal